



EDITAL Nº 1 de 19 de janeiro de 2018

O SUPERINTENDENTE da Fundação Pró-IFF, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, por tempo determinado, para seleção de Professores e Apoio Técnico Administrativo para atuação no Programa de Aprendizagem realizado em parceria com a Schlumberger, com a finalidade de atender às necessidades específicas do mesmo.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado por Comissão Específica constituída pelos coordenadores do Programa de Aprendizagem do *Campus Macaé* do Instituto Federal Fluminense realizado em parceria com a Schlumberger e um servidor do *Campus Macaé*.

1.2 Os candidatos serão selecionados para atuarem no Programa de Aprendizagem realizado em parceria com a Schlumberger que acontecerá no *Campus Macaé* do Instituto Federal Fluminense em 2018, com uma carga horária semanal de, no máximo, 8h.

1.3 Os candidatos devem ter cursado graduações e/ou cursos Técnicos/Médio em Instituição reconhecida pelo MEC, de acordo com a exigência de cada vaga.

1.4 Os candidatos devem ser servidores do IFF lotados no *Campus Macaé*.

1.5 Podem se candidatar às vagas ofertadas servidores públicos efetivos do Instituto Federal Fluminense em efetivo exercício das suas funções no *Campus Macaé* do Instituto Federal Fluminense.

1.6 Não podem se candidatar à bolsa profissionais que estejam participando de outro projeto remunerado no Instituto Federal Fluminense.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

Código da Vaga	Área de Atuação	Turno	Nº de Vagas	Carga horária	Pré-requisitos	Valor da Bolsa
001	Docente Inglês	Manhã ou Tarde	01	04 horas/aula/semana	Graduação em Línguas, cursada em Instituição reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.120,00/mês
002	Docente Gestão Empresarial	Manhã ou Tarde	01	04 horas/aula/semana	Graduação em Administração, Engenharia, Economia ou Direito, cursados em Instituição reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.120,00/mês
003	Secretaria	Manhã ou Tarde	01	8h/semana	Possuir no mínimo Ensino Médio completo, cursado em	R\$ 550,00/Mês

					Instituição reconhecida pelo MEC.	
004	Apoio Técnico de Salas de Aula	Manhã ou Tarde	01	8h/semana	Possuir no mínimo Ensino Médio completo, cursado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	R\$ 550,00 Mês

2.1 Para concorrer as vagas ofertadas pelo presente edital o candidato deve pertencer ao quadro efetivo (sendo técnico-administrativo em educação ou docente) do Instituto Federal Fluminense, *Campus* Macaé.

2.2 Para participar do presente edital o servidor não poderá estar licenciado, conforme previsto no Art. 81 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e, ou afastado da instituição conforme Capítulo V, da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.3 Caso o servidor se licencie ou afaste, conforme colocado no item 2.2, será imediatamente desligado do projeto, sendo convocado o próximo candidato classificado.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas conforme as indicações abaixo.

- a. Período: de 22/01/2017 a 25/01/2017
- b. Horário: 10 às 17 horas
- c. Local: Sala de protocolo do *Campus* Macaé do IF Fluminense

3.2 – Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I).
- b) Diploma, Declaração ou Certidão (cópia simples) que comprove a conclusão da habilitação exigida para a respectiva área de atuação, cursada em instituição reconhecida pelo MEC e outros itens constantes do anexo III que o candidato possua para pontuação na seleção.
- c) Currículo preenchido (Anexo II) ou Currículo Lattes com a documentação comprobatória das informações nele contidas.
- d) Autorização (original) da Diretoria a qual o servidor estiver vinculado (ANEXO IV).

3.3. O candidato procederá à entrega da Ficha de Inscrição, com toda a documentação necessária, exigidas no item 3.2, na ordem especificada, em envelope lacrado e escrito "Edital nº 1/2018 - Processo Seletivo Simplificado, por tempo determinado, no cargo de Docente e de apoio administrativo, na qualidade de Bolsista para atuação no Programa de Aprendizagem realizado em parceria com a Schlumberger.", com indicação do código da vaga a que concorre, no local e horário indicado no item 3.1.

3.4. A entrega do envelope com as documentações no local de inscrição poderá ser feita por qualquer representante do candidato, não necessitando, neste ato de apresentação, do instrumento de procuração.

3.5 O desempenho das atividades poderá ocorrer de segunda-feira a sexta, das 7h às 22h (período diurno e/ou noturno), de acordo com as necessidades do curso.

3.6 O candidato não poderá inscrever-se em mais de um código de vaga dentre as especificadas no item 2

3.7. O não cumprimento dessas exigências implica a eliminação do candidato.

3.8. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo simplificado, não podendo, portanto o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.9. Não serão avaliados candidatos cujas inscrições apresentarem pendência de documentos conforme item 3.2.

3.10. O candidato é responsável por todas as informações prestadas na inscrição, assim como por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento de formulários.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Será da competência do professor:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las considerando o público-alvo.
- b) Informar para coordenação Geral os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes, em prazo estabelecido pela coordenação do programa.
- c) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.
- d) Participar dos encontros e atualizações, promovidos pela coordenação do Programa.
- e) Elaborar relatório final com avaliação crítica do curso em conjunto com a coordenação.
- f) Observar a carga horária total, firmada em contrato de aprendizagem que subsidia o presente edital, de Inglês (200h/a) e Gestão Empresarial (196h/a), de forma a cumpri-la na sua totalidade.

4.2 Será da competência da Secretaria:

- a) Acompanhar com a Coordenação Geral e Executiva os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes.
- b) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.
- c) Participar dos encontros e atualizações, promovidos pela Coordenação Geral do Programa.
- d) Registrar as reuniões de Coordenação, bem como as reuniões com a equipe de trabalho e com estudantes participantes do Programa, por meio de Atas e/ou de resumos de reunião.
- e) Auxiliar a Coordenação Geral na confecção e na expedição da documentação necessária para o bom andamento do Programa.
- f) Contribuir com outras iniciativas de enriquecimento da proposta visando ao sucesso do Programa.
- g) Atuar na marcação e reserva dos espaços utilizados pelo programa (palestras e salas de aula).

4.3 Será da competência do Apoio Técnico de Salas de Aula:

- a) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.

- b) Participar dos encontros e atualizações, promovidos pela Coordenação Geral do Programa.
- c) Preparar, a partir de originais, e entregar, material didático necessário para as aulas teóricas.
- d) Verificar as condições de limpeza, organização, iluminação e outros das salas de aula, com antecedência necessária para evitar atraso no início das aulas teóricas.
- e) Auxiliar os professores e palestrantes externos na abertura, fechamento e operação de equipamentos das salas de aula.
- f) Contribuir com outras iniciativas de enriquecimento da proposta visando ao sucesso do Programa.

5 – DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo simplificado constará de etapa única de análise de currículo com a documentação comprobatória, com valor máximo de 100 (cem) pontos e análise da disponibilidade de horário.

5.1.1 A classificação nesta etapa será feita considerando os itens apresentados no anexo II.

5.2. O resultado da análise da seleção e classificação será divulgado no site do IF Fluminense, pelo endereço eletrônico <http://portal1.iff.edu.br/nossos-campi/macaee>, no site da Fundação Pró-IFF www.pro-iff.org.br e no quadro de avisos da Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão do *Campus Macaé* do IF Fluminense.

5.3. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente, para efeito do cadastro de reserva.

5.4. Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

5.4.1 Maior tempo de atuação no Instituto Federal Fluminense.

5.4.2 Maior idade.

6 – DA DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

6.1 - Os candidatos classificados serão admitidos para atuar entre fevereiro e dezembro de 2018, desde que estejam de acordo com as exigências abaixo, podendo haver alteração de datas e/ou prorrogação, em função da renovação do Contrato entre o Instituto Federal Fluminense e a empresa responsável pelo Programa:

- a) Possuir o requisito mínimo de titulação.
- b) Ter sido classificado no processo seletivo simplificado.
- c) Apresentar disponibilidade de horário para o exercício da atividade.

6.2. Cumprir as determinações deste Edital.

7- DO RECURSO

7.1. O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de Requerimento dirigido à Comissão avaliadora, conforme **Anexo V**, no prazo de 1 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado. O requerente deverá dar entrada nos locais de inscrição observando o horário de expediente.

7.2. Compete à Comissão avaliadora aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

7.3. A comissão avaliadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo da Seleção Simplificada.

7.4. O resultado do julgamento do recurso deverá ser publicado no portal do IF Fluminense.

7.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa e membros da comissão avaliadora e em última instância, pelo Diretor Geral do Instituto Federal Fluminense *Campus* Macaé.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

8.2. A convocação dos candidatos será por meio do portal do IF Fluminense (<http://portal1.iff.edu.br/nossos-campi/macaee>) e da Fundação PRÓ-IFF (www.pro-iff.org.br), devendo apresentar-se ao Coordenador do Programa de Aprendizagem do *Campus* Macaé, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da data da divulgação.

8.3. No caso do não comparecimento ficará reservado a Coordenador do Programa de Aprendizagem o direito de convocar o próximo candidato.

Atividade	Data / Período
Inscrições dos Candidatos	22/01/2018 a 25/01/2018
Publicação do resultado preliminar	29/01/2018
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	30/01/2018
Publicação do resultado final	31/01/2018

Macaé, 19 de janeiro de 2018

ANA LÉA BULHÕES ALMEIDA GONDIM
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PRÓ-IFF

EDITAL Nº 1 de 19 de janeiro de 2018

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Atividade Pretendida: _____ Cod Vaga: _____

Nome completo: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____ UF: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: () Masculino () Feminino

Estado civil: _____ CPF: _____ Matrícula: _____

Identidade: _____ Órgão Exp.: _____ Data Emissão: __ / __ / _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Telefone residencial: (____) _____ Telefone Celular: (____) _____

E-mail: _____

Dados bancários - Banco Nº: _____; Agência: _____; Conta-corrente: _____

Matrícula SIAPE: _____

Participa atualmente de outro projeto remunerado fora de suas atividades regulares na instituição?

() sim () não

Qual? _____

EDITAL Nº 1 de 19 de janeiro de 2018

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO

NOME COMPLETO (EM DESTAQUE COM LETRA MAIÚSCULA)
ENDEREÇO (RUA, BAIRRO, CEP, TELEFONE)
NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E IDADE

OBJETIVO

(Explicitar qual a área de atuação estará concorrendo no edital)

FORMAÇÃO ACADÊMICA

(Seja atual, cite o curso de educação formal que está fazendo (ou fez). Ex: Ensino Médio, Técnico, etc)

- ✓ Curso
- ✓ Instituição de Ensino
- ✓ Período

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- ✓ Empresa/Instituição
- ✓ Cargo
- ✓ Período

RESUMO DAS ATIVIDADES

(Detalhe todas as atividades realizadas nas empresas/instituições).

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

(Não é necessário citar o nome da instituição na qual você fez os cursos, tais como:)

- ✓ INFORMÁTICA
- ✓ IDIOMAS
- ✓ ESPECÍFICOS DA ÁREA DE FORMAÇÃO
- ✓ ETC

DATAR E ASSINAR

Anexar a documentação comprobatória

EDITAL Nº 1 de 19 de janeiro de 2018

ANEXO III

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO DOCENTE

Área	Crítérios	Pontuação	Auto Pontuação (pretendida)	Avaliação da Comissão de Capacitação
Atuação no IFFluminense (34 pontos)	Tempo de atuação no IFFluminense (efetivo e/ou substituto)	10 pontos (01 ponto por ano completo)		
	Coordenação de projetos de pesquisa/extensão instituídos no IFFluminense	08 pontos (02 pontos por projeto)		
	Orientações de TCCs (graduação e especialização) ou Estágio no IFFluminense	04 pontos (02 pontos por estagiário, e 1 ponto por TCC)		
	Organização de Feiras, Encontros, Congressos, Colóquios, Seminários, Simpósios no IFFluminense	12 pontos (02 pontos por evento)		
Formação acadêmica (Máximo de 14 pontos)	Pós-graduação na área do componente (só haverá pontuação para o maior grau de formação, e somente uma vez)	05 (cinco) pontos para pós-graduação (lato-sensu de, no mínimo 360h), 10 (dez) pontos para pós-graduação stricto sensu (mestrado) e 14 (quatorze) pontos pós-graduação stricto sensu (doutorado)		
Atividades de Gestão no IFFluminense (12 pontos)	Ocupante de cargos de Direção, Coordenação ou Chefia de Setor no IFFluminense	12 pontos (0,3 pontos por mês completo em cargos de Direção) (0,2 pontos por mês completo em cargos de Coordenação ou Chefia de Setor)		
Atividades Representativas vinculadas ao IFFluminense (12 pontos)	Membros de Comissões, Conselhos, Colegiados, Câmaras, Grupos de Trabalho, fiscalização de contrato ou pregoeiro no IFFluminense	12 pontos (02 pontos por portaria ou ordem de serviço)		
Atividades Acadêmicas vinculadas ao IFFluminense (28 pontos)	Trabalhos completos publicados em eventos	12 pontos (01 ponto por trabalho)		
	Artigos completos em periódicos, livros ou Capítulos de livros publicados	06 pontos (02 pontos por publicação)		
	Participação em Cursos de Capacitação, Feiras, Encontros, Congressos, Colóquios, Seminários, Simpósios, na sua área de atuação, nos últimos 5 anos.	10 pontos (02 pontos a cada 30h de Curso por certificado ou 01 ponto a cada Evento)		
Pontuação Final		100 pontos		

* As documentações comprobatórias deverão ser apresentadas por portaria, ordem de serviço, certificado ou declaração da chefia imediata.

EDITAL Nº 1 de 19 de janeiro de 2018

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA APOIO TÉCNICO E SECRETARIA

Área	Créritos	Pontuação	Auto Pontuação (pretendida)	Avaliação da Comissão de Capacitação
Atuação no IFFluminense (Máximo de 34 pontos)	Tempo de atuação no IFFluminense	10 pontos (01 ponto por ano completo)		
	Coordenação de projetos de pesquisa/extensão instituídos no IFFluminense	08 pontos (02 pontos por projeto)		
	Orientações de estágio ou bolsistas no IFFluminense	04 pontos (02 pontos por estagiário ou bolsista)		
	Organização de Feiras, Encontros, Congressos, Colóquios, Seminários, Simpósios	12 pontos (02 pontos por evento)		
Formação acadêmica (Máximo de 14 pontos)	Ensino técnico, graduação ou pós-graduação em qualquer área em Instituição reconhecida pelo MEC (só haverá pontuação para o maior grau de formação, e somente uma vez)	06 (seis) pontos para ensino técnico, 08 (oito) pontos para graduação 10 (dez) pontos para pós-graduação (lato-sensu de, no mínimo 360h), 12 (doze) pontos para pós-graduação stricto sensu (mestrado) e 14 (quatorze) pontos pós-graduação stricto sensu (doutorado)		
Atividades de Gestão no IFFluminense (Máximo de 12 pontos)	Ocupante de cargos de Direção, Coordenação ou Chefia de Setor no IFFluminense	12 pontos (0,3 pontos por mês completo em cargos de Direção) (0,2 pontos por mês completo em cargos de Coordenação ou Chefia de Setor)		
Atividades Representativas vinculadas ao IFFluminense (Máximo de 12 pontos)	Membros de Comissões, Conselhos, Colegiados, Câmaras, Grupos de Trabalho, fiscalização de contrato ou pregoeiro no IFFluminense	12 pontos (02 pontos por portaria ou ordem de serviço)		
Atividades Acadêmicas vinculadas ao IFFluminense (Máximo de 28 pontos)	Trabalhos publicados em eventos	12 pontos (01 ponto por trabalho)		
	Artigos completos publicados em periódicos	06 pontos (02 pontos por publicação)		
	Participação em Cursos de Capacitação, Feiras, Encontros, Congressos, Colóquios, Seminários, Simpósios, na sua área de atuação, nos últimos 5 anos	10 pontos (02 pontos a cada 30h de Curso por certificado ou 01 ponto a cada Evento)		
Pontuação Final		100 pontos		

* As documentações comprobatórias deverão ser apresentadas por portaria, ordem de serviço, certificado ou declaração da chefia imediata.

EDITAL Nº 1 de 19 de janeiro de 2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro que as atividades de docência ou apoio administrativo no Programa de Aprendizagem em parceria com a Schlumberger , ora pleiteadas são compatíveis com a programação de trabalho do (a) servidor(a) _____, RG nº _____ CPF nº. _____; Matrícula SIAPE nº _____.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

Chefia Imediata - Responsável/Direção
Matrícula SIAPE
ou
Carimbo

